



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

Rua Harpia, 405 – Centro – CEP 86.701-260.

Fone: (43) 3303-5050 e-mail:

vdto1aps@tr9.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A DOUTORA **SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA**, MMa. JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, junto ao site www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada **no dia 24 de março de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada **no dia 24 de março de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeleiloes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal:

10 – Autos sob nº 0001266-02.2018.5.09.0653 – Rito Sumaríssimo

EXEQUENTE: ELDEMAR CRISOSTOMO - (CNPJ/MF SOB O Nº 641.504.539-34)

Adv. do exequente: ITACIR JOAQUIM DA SILVA (15.208/PR)

EXECUTADO (1): MR VAREJO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 23.177.033/0001-73).

Adv. do executado: AYLLA MELLINA DE OLIVEIRA FANHANI (96.504/PR)

EXECUTADO (2): ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA - (CNPJ/MF SOB Nº 841.158.079-20).

Adv. do executado: GUSTAVO REZENDE MITNE (52.997/PR)

EXECUTADO (3): FABIANE ROMERA - (CNPJ/MF SOB Nº 038.065.449-05).

Adv. do executado: GUSTAVO REZENDE MITNE (52.997/PR)

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S): "**BEM 01:** Lote nº 12, da Quadra nº 23, com área de 480 m², situada no Novo Bandeirantes, nesta cidade e Comarca de Arapongas, contendo uma construção residencial mista com área de 75m² e uma edícula residencial em alvenaria com área de 61,50m², com a frente para a Rua Cambacica, com demais características e confrontações constantes da matrícula de imóvel sob o número **12.988**, do 2º SRI de Arapongas, avaliado a integralidade em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **BEM 02:** Lote nº 13, da Quadra nº 23, com área de 480 m², situada no Novo Bandeirantes, nesta cidade e Comarca de Arapongas, contendo uma construção residencial mista com área de 70m² e uma edícula residencial em alvenaria com área de 61,03m², com a frente para a Rua Cambacica, com demais características e confrontações constantes da matrícula de imóvel sob o número **12.989**, do 2º SRI de Arapongas, avaliado na integralidade em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).Endereço: Rua Cambacica n. 662/674 – Jardim Novo Bandeirantes – Arapongas-PR."

DATA DA PENHORA: 20 de fevereiro de 2025.

ÔNUS: BEM01: Ro2/12.988 – Usufruto Vitalício em favor de Pedro Menegon e Romilda Ferla Menegon (já são falecidos, portanto cessada a cláusula de usufruto dos imóveis penhorados (matrículas n. 12.988 e 12.989); Av07/12.988 – Arresto de bens referente aos autos nº 1101787-22.2018.8.26.0100, credor Allianz Seguros, junto ao 37ª Vara Cível de São Paulo; Av08/12.988 – Arresto de bens referente aos autos nº 0006355-69.2020.8.16.0045, credor Bettoni e Bettoni Ltda, junto ao 2ª Vara Cível de Arapongas; Rog/12.988 – Hipoteca Judiciária, referente aos autos nº 1006954-24.2018.8.11.0037, credor Kleinton Lazzari, junto ao 2ª Vara Cível Primavera do Leste; Av10/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000416-80.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av11/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000598-33.2019.5.14.0402, junto a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; Av12/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0015702-76.2019.8.16.0170, junto a 2ª Vara Cível de Toledo; R13/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 7047386-85.2018.8.22.0001, credor H O Comércio de Veículos e Serviços, junto a 8ª Vara Cível de Porto Velho; Av14/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002228-77.2018.8.16.0136, junto a Vara Cível de Pitanga; Av15/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001201-70.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av16/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000110-09.2019.5.14.0425, junto a Vara do Trabalho de Plácido Castro; Av17/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av18/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000494-74.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R19/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.8.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av20/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0900048-21.2019.8.12.0013, junto a Vara de Execução Fiscal de Campo Grande-MS; R21/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av22/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; R23/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001117-10.2019.5.09.0026, junto a Vara do Trabalho de União da Vitória; Av24/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av25/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000105-49.2020.5.23.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT; Av26/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001268-69.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av27/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av28/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000893-02.2018.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procopio; Av29/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001678-79.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av30/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av31/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, junto a Vara do Trabalho de Castro; Av32/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av33/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av34/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000551-92.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do

Trabalho de Porto Velho/RO; Av35/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; Av36/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000319-23.2018.5.14.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av37/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000974-06.2019.5.23.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá; Av38/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0004771-39.2019.8.16.0194, junto a 21ª Vara Cível de Curitiba; Av39/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R40/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0003714-12.2019.8.16.0153, credor Antonio Alvino Netto Lourenço junto a Vara Cível de Santo Antônio da Platina; Av41/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000747-26.2018.5.23.0107, junto a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; R42/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, credor Jamile Siqueira dos Santos junto a Vara do Trabalho de Castro; R43/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 10000164-75.2019.8.11.0041, credor Fundo de Investimento junto a 7ª Vara Cível de Cuiabá; Av44/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010511-10.2018.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí; Av45/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 000902-25.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av46/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; R47/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000175-27.2025.5.09.0653, credor Romildo Rodrigues Coelho junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R48/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.5.09.0653, credor Eldemar Crisostomo junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R49/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, credor Mario Eurico Souza junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; Av50/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000531-07.2019.5.014.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R51/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0010630-96.2018.8.16.0056, credor Sueli Correia Carvalho junto a 1ª Vara Cível de Cambé; Av52/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002095-46.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av53/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000240-28.2020.5.14.0404, junto a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC; Av54/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024404-51.2019.5.24.0004, junto a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av55/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010440-25.2025.8.16.0045, junto a 2ª Vara Cível de Arapongas; Av56/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024401-02.2019.5.24.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av57/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000621-19.2019.5.14.0421, junto a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme matrícula. BEM02: R02/12.989 – Usufruto Vitalício em favor de Pedro Menegon e Romilda Ferla Menegon (já são falecidos, portanto cessada a cláusula de usufruto dos imóveis penhorados (matrículas n. 12.988 e 12.989).; Av07/12.989 – Arresto de bens referente aos autos nº 1101787-22.2018.8.26.0100, credor Allianz Seguros, junto ao 37ª Vara Cível de São Paulo; R08/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0012952-29.2018.8.16.0173, credor Elisa Takakua, junto a 2ª Vara Cível de Umuarama; Av09/12.989 – Existência de ação, referente aos autos nº 0006355-69.2020.8.16.0045, credor Bettoni e Bettoni Ltda, junto ao 2ª Vara Cível de Arapongas; R10/12.989 – Hipoteca Judiciária, referente aos autos nº 1006954-24.2018.8.11.0037, credor Kleinton Lazzari, junto ao 2ª Vara Cível Primavera do Leste; Av11/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000416-80.2019.5.14.0003, junto

a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av12/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000598-33.2019.5.14.0402, junto a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; Av13/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0015702-76.2019.8.16.0170, junto a 2ª Vara Cível de Toledo; R14/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 7047386-85.2018.8.22.0001, credor H O Comércio de Veículos e Serviços, junto a 8ª Vara Cível de Porto Velho; R15/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0009431-42.2019.8.16.0173, credor Elisa Takakua, junto a 2ª Vara Cível de Umuarama; Av16/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002228-77.2018.8.16.0136, junto a Vara Cível de Pitanga; Av17/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001201-70.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av18/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000110-09.2019.5.14.0425, junto a Vara do Trabalho de Plácido Castro; Av19/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av20/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000494-74.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R21/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.8.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av22/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0900048-21.2019.8.12.0013, junto a Vara de Execução Fiscal de Campo Grande-MS; R23/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av24/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; R25/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001117-10.2019.5.09.0026, junto a Vara do Trabalho de União da Vitória; Av26/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av27/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000105-49.2020.5.23.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT; Av28/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001268-69.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av29/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av30/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000893-02.2018.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procopio; Av31/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001678-79.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av32/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av33/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, junto a Vara do Trabalho de Castro; Av34/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av35/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av36/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000551-92.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av37/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; Av38/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000319-23.2018.5.14.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av39/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000974-06.2019.5.23.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá; Av40/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0004771-39.2019.8.16.0194, junto a 21ª Vara Cível de Curitiba; Av41/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R42/12.989 – Penhora de bens

referente aos autos nº 0003714-12.2019.8.16.0153, credor Antonio Alvino Netto Lourenço junto a Vara Cível de Santo Antônio da Platina; Av43/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000747-26.2018.5.23.0107, junto a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; R44/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, credor Jamile Siqueira dos Santos junto a Vara do Trabalho de Castro; R45/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 10000164-75.2019.8.11.0041, credor Fundo de Investimento junto a 7ª Vara Cível de Cuiabá; Av46/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010511-10.2018.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavai; Av47/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 000902-25.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av48/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; R49/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000175-27.2025.5.09.0653, credor Romildo Rodrigues Coelho junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R50/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.5.09.0653, credor Eldemar Crisostomo junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R51/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, credor Mario Eurico Souza junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; Av52/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000531-07.2019.5.014.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R53/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0010630-96.2018.8.16.0056, credor Sueli Correia Carvalho junto a 1ª Vara Cível de Cambé; Av54/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002095-46.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av55/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000240-28.2020.5.14.0404, junto a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC; Av56/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024404-51.2019.5.24.0004, junto a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av57/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010440-25.2025.8.16.0045, junto a 2ª Vara Cível de Arapongas; Av58/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024401-02.2019.5.24.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av59/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000621-19.2019.5.14.0421, junto a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme auto de avaliação do ID fd86cb5, realizada em data de 21 de fevereiro de 2025.

DEPOSITÁRIO: ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA - (CNPJ/MF SOB Nº 841.158.079-20), Rua Cambacica n. 662/674 – Jardim Novo Bandeirantes – Arapongas-PR.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (12,5%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site

www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irrevogável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

O Leiloeiro Oficial compromissado perante este Juízo poderá atuar, inclusive, pela modalidade mista interativa, sendo também aceito lance por meio eletrônico, via internet, sendo adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916 do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência;

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observando os termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br);

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Se o pagamento da execução ou a formalização de acordo não forem apresentados nos autos até 2 dias antes da data designada para a hasta pública, a(o) executada(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT c/c os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line), bem como de que, a pedido ou ex officio, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, procuradores, credores hipotecários e fiduciários, usufrutuários e condôminos, se existentes, não tenham sido encontrados por ocasião da expedição das respectivas intimações, serão considerados intimados a partir da publicação do presente edital, situação em que o presente edital convalidará o ato.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Arapongas-PR.

Eu, _____ José Dias de Oliva, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Arapongas